



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **172**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer Jurídico nº 1138, Id 15499676, e ratifica a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 001/2022-FUERN, desde que cumpridas as ressalvas do parecer supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, devendo-se conferir a devida publicidade aos atos. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 22 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1980/2022-GP/FUERN

#### Concede Diária.

O Vice-Reitor da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003372/2022-75-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 25/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR

### Portaria Nº 1981/2022-GP/FUERN

#### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003372/2022-75-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula n.º 08819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 25/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

### Portaria Nº 1982/2022-GP/FUERN

#### Prorroga cessão de servidor por força de requisição da Justiça Eleitoral

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº Ofício nº 084/2021 - 5º ZE, nos autos do Processo nº 04410002.005457/2021-15,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral do servidor Técnico de Nível Superior Magnus Ronnie de Sousa Saturno, matrícula nº 12844-9, lotado na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Assu, para a 5ª Zona Eleitoral.  
Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 1º/12/2022 a 1º/12/2023.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1983/2022-GP/FUERN

#### Prorroga cessão de servidor por força de requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº nº 023/2022 - 45 ZE, nos autos do Processo nº 04410002.004147/2021-75,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, a cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral da servidora Técnica de Nível Superior Janinne Mabel Oliveira Moraes de Araújo, matrícula nº 12524-5, lotada na Diretoria da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas - Fanat, desta Universidade, para a 45ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 1º/09/2022 a 1º/09/2023.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1984/2022-GP/FUERN

#### Designa coordenador de programa de pós-graduação durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410245.000036/2022-18, de 30 de junho de 2022, que comunica gozo de férias da coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras - Profletras/Unidade Assu/Uern e pede providências para sua substituição pela vice-coordenadora; CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 6082-8, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras - Profletras/Unidade Assu/Uern.  
Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.  
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1985/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que instituiu o



Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410068.000596/2022-61;  
CONSIDERANDO que a servidora Regina Coeli Soares Oliveira Veloso concluiu o curso de Mestrado,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Agente Técnica Administrativa Regina Coeli Soares Oliveira Veloso, TNM-A01, matrícula nº 13167-9, lotada no Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/Proplan, o adicional de mestrado conforme sua classe e nível.  
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/07/2022.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1986/2022-GP/FUERN

### Cessão de servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000038/2021-06, que trata de pedido de cessão do docente José Ricardo da Silveira para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern;  
CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e do seu departamento de lotação;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 652/2019;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor docente José Ricardo da Silveira, matrícula nº 3287-5, que é pertencente ao quadro de pessoal da Fuern, lotado no Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern.  
Art. 2º- A presente cessão compreende o período de 25/07/2022 a 25/07/2024.  
Art. 3º - Durante a vigência da cessão, o servidor fará jus à manutenção do auxílio-saúde e da vantagem inerente regime de trabalho com dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.  
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu Departamento de lotação para retorno imediato às suas atividades.  
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.  
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.  
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1987/2022-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art.

90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001542/2022-81,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira, matrícula nº 12594-6, Professora do Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 90 (noventa) dias, contados de 13/06/2022 a 10/09/2022.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/06/2022.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1988/2022-GP/FUERN

### Prorroga cessão de servidor por força de requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 090/2022 – 1ª ZE, nos autos do Processo nº 04410002.004752/2021-46,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão, por força de requisição da Justiça Eleitoral, do servidor Técnico de Nível Superior Hugo Paulinele Pereira de Lima, matrícula nº 8796-3, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal, para a 1ª Zona Eleitoral.  
Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 11/09/2022 a 11/09/2023.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1989/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410011.001736/2022-73-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 08791-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, de 29 a 30/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1990/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410011.001736/2022-73-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, de 29 a 30/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1991/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410011.001736/2022-73-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula nº 11347-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, de 29 a 30/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1992/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

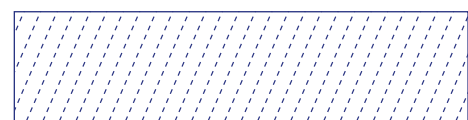
O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410011.001736/2022-73-Sei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, de 29 a 30/07/2022.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE



## Portaria Nº 1993/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Morais Alves, matrícula n.º 12506-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 29/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1994/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410005.001938/2022-02-Sei,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Williams Vicente da Silva, matrícula n.º 12975-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 29/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1995/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410005.001938/2022-02-Sei,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor João Moura Rocha Sobrinho, matrícula n.º 12507-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 29/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA

## SUBCHEFE DE GABINETE

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 48/2022 firmado em 27/04/2022-CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ALOISIO GAZAL ROCHA matrícula 13337-0. Objeto: Alterar Carga Horária da Contratada de 20 horas para 40 horas a partir de 12/07/2022.

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 046/2022 – UASG 925543  
Processo nº: 04410035.002328/2022-61. Objeto: Reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins. Abertura às 08h00min de 09/08/2022 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 21/07/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

UERN

PROGEP

## Edital Nº 10/2021-PROGEP/UERN-Convocação-009

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1242/2021 da Assessoria Jurídica da UERN (Processo SEI RN nº 04410027.001922/2021-52), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 14/10/2021 e os termos dos itens 1.3, e 1.4 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 66 (14540553) no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45 e no Memorando nº 48 (13854501) e no Memorando nº 84 (15062809) no Processo

SEI nº 04410193.000048/2022-03;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14131574 no Processo SEI Nº 04410193.000048/2022-03 e o Despacho nº 14617634 no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45, ambos da PROGEP, que autorizam a contratação de 2 professores(as) temporários(as) com 40 horas classificadas no Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN e Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN como indicado pelo Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA, declinou em assumir a vaga conforme Processo SEI nº 04410027.001817/2022-02 e que o candidato convocado na sequência, YGOR FELIPE PINTO, também declinou em assumir a vaga conforme Processo SEI nº 04410027.001898/2022-32;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 26/07/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 29/07/2022, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):  
CAMPUS MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social  
– Mossoró  
EDITAL: Edital nº 10/2021–PROGEP/UEFN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Rádio, TV e Internet  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO: PAULO ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA  
COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## Edital Nº 005/2022–PROGEP/UEFN-Convocação-006

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;  
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Turismo de Mossoró no Despacho nº 13938361 e Formulário de Solicitação anexo (14032648) no Processo SEI nº 04410027.001015/2022-94 para a contratação de professor temporário;  
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 14131131 e no Despacho nº 15171305 no Processo SEI nº 04410027.001015/2022-94 para a contratação de 01 professor temporário de 40 horas para o Departamento de Turismo de Mossoró;  
CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada no dia 30/06/2022, FRANCISCA LEIDIANA SOUZA, não possui Mestrado em Turismo ou áreas afins como regido Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN, conforme Processo SEI nº 04410027.001849/2022-08, e que a candidata convocada na sequência, JAIANE PADILHA OLIVEIRA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados, conforme Processo SEI nº 04410027.001996/2022-70;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;  
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:  
Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados

no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO  
1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.  
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.  
1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.  
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS  
2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progpe@uern.br](mailto:selecao.progpe@uern.br), até as 23h59 do dia 26/07/2022.  
2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.  
2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 29/07/2022, elencados no anexo I.  
2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.  
2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP  
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN  
E-mail: [legislacao.progpe@uern.br](mailto:legislacao.progpe@uern.br)

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):  
PARA O CAMPUS DE MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Turismo  
EDITAL: Edital nº 005/2022–PROGEP/UEFN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria e gestão do turismo  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): ANDRE LUIZ VIEIRA SOARES  
CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022.  
Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## Despacho

**Processo nº 04410051.000765/2022-41**  
**Interessado: Pedro Bernardino da Costa Júnior**

Considerando o Requerimento (Id. 15383674) apresentado pelo docente Pedro Bernardino da Costa Júnior, matrícula 13352-3, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017

que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/UEFN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;  
Considerando o Parecer nº 1103/2022/UEFN – AJUR (Id. 15418162) que recomenda a concessão do auxílio.  
Considerando o Relatório de Conformidade nº 354/2022/UEFN – UCI (Id. 15428453) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.  
Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.  
Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/07/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1986/2021 – GP FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410051.000766/2022-96**  
**Interessado: ADNA RUTHY DE LIMA MORAES**

Considerando o Requerimento (Id. 15385633) apresentado pela docente ADNA RUTHY DE LIMA MORAES, matrícula 13369-8, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/UEFN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;  
Considerando o Parecer nº 1107/2022/UEFN – AJUR (Id. 15420220) que recomenda a concessão do auxílio.  
Considerando o Relatório de Conformidade nº 354/2022/UEFN – UCI (Id. 15426309) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.  
Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.  
Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/07/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1986/2021 – GP FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410051.000769/2022-20**  
**Interessado: ALEX SANDRO PEIXOTO MEDEIROS**

Considerando o Requerimento (Id. 15389066) apresentado pelo docente Alex Sandro Peixoto Medeiros, matrícula 13354-0, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/UEFN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde;  
Considerando o Parecer nº 1105/2022/UEFN – AJUR (Id. 15419657) que recomenda a concessão do auxílio.  
Considerando o Relatório de Conformidade nº 355/2022/UEFN – UCI (Id. 15426752) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.  
Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação.  
Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/07/2022  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1986/2021 – GP FUERN

## Despacho

**Processo nº 04410053.001232/2022-67**  
**Interessado: SANDRA SINARA BEZERRA**

Considerando o Requerimento (Id. 15007987) apresentada pela docente temporária Sandra Sinara Bezerra que requer adicional por titulação - mestrado;  
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);  
Considerando os termos do Parecer nº 153/2022/UERN - PROPEG - DCA (Id. 15026422) que opina pelo deferimento do processo;  
Considerando o Parecer nº 1058/2022/UERN - AJUR (Id. 15292170) que opinam pelo concessão do adicional;  
Considerando o Relatório de Conformidade 321/2022/UERN - UCI (Id. 15316091) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente.  
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.  
Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 21/07/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria 1986/2021 – GP FUERN

## Edital Nº 005/2022-PROGEP/ UERN-Convocação-007

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;  
CONSIDERANDO a solicitação para contratação de professor temporário de 40h para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Patu, conforme Memorando nº 32 (14809813) no Processo SEI nº 04410224.000046/2022-00;  
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Patu no Despacho nº 14888602 no Processo SEI nº 04410224.000046/2022-00 para contratação de 01 professor temporário de 40h;  
CONSIDERANDO que não foi possível a contratação da candidata convocada anteriormente, ADRIANA ANGELICA DA SILVA, conforme os autos do Processo SEI nº 04410027.001755/2022-21;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 43 (15195841), o Memorando nº 44 (15404101) no Processo SEI nº 04410224.000063/2022-39 e o Memorando nº 50 (15515951) neste Processo SEI, ambos do Departamento

de Letras Vernáculas do Campus de Patu sobre a necessidade da convocação de um(a) candidato(a) para 40 horas aprovado no Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progsep@uern.br](mailto:selecao.progsep@uern.br), até as 23h59 do dia 27/07/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 01/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progsep@uern.br](mailto:legislacao.progsep@uern.br)

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE PATU/RN  
CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Letras Vernáculas  
EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos, Linguísticos e Ensino  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h  
CONVOCADO(A): MARIA LARA ALVES ROCHA  
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 22 de julho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital 005/2022 – Comissão Eleitoral/DFI

A Comissão Eleitoral do Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 145, de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2022 – Comissão Eleitoral/DFI e as informações repassadas pela Unidade de Processamento de Dados da Diretoria de Informatização da UERN (UPD/DINF), torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da eleição para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Filosofia do Campus Caicó.

#### 1 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Chefe(a) do Departamento de Filosofia constam no quadro abaixo:

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	107
Total de eleitores votantes	41
Número de votos para o candidato Marcos Érico de Araújo Silva	38
Número de votos em branco	3
Participação de professores	100%
Participação de técnicos	66,67%
Participação de alunos	29,34%
Argumento do candidato Marcos Érico de Araújo Silva	98,05%

1.2 Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Subchefe(a) do Departamento de Filosofia constam no quadro abaixo:

TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	107
Total de eleitores votantes	41
Número de votos para o candidato Benjamim Julião de Góis Filho	40
Número de votos em branco	1
Participação de professores	100%
Participação de técnicos	66,67%
Participação de alunos	29,34%
Argumento do candidato Benjamim Julião de Góis Filho	98,94%

#### 2 DO PRAZO PARA RECURSO

2.1 Conforme o Cronograma das Eleições, especificado no Edital nº 001/2022 – Comissão Eleitoral/DFI, fica estabelecido o dia de 22 de julho de 2022 como prazo para recorrer ao resultado preliminar das eleições.

2.2 Os impetrantes deverão apresentar petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail [comissao.dfi.caico@uern.br](mailto:comissao.dfi.caico@uern.br), das 08:00 às 16:00.

2.3 Analisados os recursos impetrados, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 24 horas.

Caicó - RN, 21 de julho de 2022.

Prof. José Francisco das Chagas Souza  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 145, de 26 de abril de 2022  
TNM Silvanilton Araújo de Oliveira

Secretário da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 145, de 26 de abril de 2022

## Portaria-SEI Nº 271, de 20 de julho de 2022.

### Nomeia Orientador Acadêmico do curso de Bacharelado em Jornalismo do Departamento de Comunicação Social - DECOM.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410193.000102/2022-11, de 19 de julho de 2022, que trata da solicitação de emissão de Portaria de nomeação para a orientação acadêmica do curso de Bacharelado em Jornalismo do Departamento de Comunicação Social (DECOM/FAFIC/UERN);

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 026/2017 do CONSEPE em seu Art. 60, expressa que a Orientação Acadêmica dos Cursos (OAC) tem como objetivo orientar e acompanhar o aluno em sua formação acadêmico-profissional;

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas no Art. 63 do Regulamento de Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o docente Jefferson Garrido de Araújo Neto, matrícula 3651-0, como Orientador Acadêmico do curso de Bacharelado em Jornalismo (DECOM/FAFIC).

Art. 2º - Revoga a Portaria-SEI Nº 249 (ID 10144885), de 29 de junho de 2021, no que tange à designação da docente Daiany Ferreira Dantas, matrícula 08031-4, como Orientadora Acadêmica do curso de Bacharelado em Jornalismo (DECOM/FAFIC/UERN).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2022 e validade definida até a data de 14/06/2023.

Em 20 de julho de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC  
Diretor William Coelho de Oliveira  
Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

## Edital Nº 006/2022 - DLE/FALA

### NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A Faculdade de Letras e Artes – FALA, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (inglês e espanhol).

#### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

O exame de proficiência da UERN está aberto a:

peçoas que pretendem ingressar ou alunos que já ingressaram em cursos de pós-graduação da UERN e de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que pertencem;

alunos-convênio (estrangeiros que estudam no Brasil);

peçoas que precisam comprovar a proficiência em compreensão leitora em língua estrangeira para fins diversos.

A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas.

Haverá limite de 100 vagas para língua espanhola e 100 vagas para língua inglesa.

3.1 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.

Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente autorizada por procuração.

O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.

Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Para cada língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.

6.1. Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 12.

A(s) inscrição(ões) somente será(ão) consolidada(s) mediante pagamento da taxa de inscrição.

Em nenhuma situação haverá a devolução da taxa de inscrição.

8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível para pagamento de outros exames realizados em outros semestres.

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição.

O DLE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

A condição diferenciada de que trata o item 9 será desconsiderada caso o pedido do

requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação;

Passaporte;

Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Não será permitida a reprodução digital, impressa ou por quaisquer mídias eletrônicas dos arquivos da prova realizada

#### II – DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

12.1 Preencher formulário de inscrição disponível em:

LÍNGUA INGLESA: <https://forms.gle/67GR4zahX7x5t2bo6>

LÍNGUA ESPANHOLA: <https://forms.gle/WHdcaXBOVUJXujx7>

Realizar pagamento da inscrição.

O pagamento da inscrição só poderá ser realizado após o preenchimento do formulário de inscrição (vide link do item 12.1);

Não serão devolvidos depósitos ou transferências referentes ao pagamento do exame realizados após o fechamento do formulário de inscrição on-line (vide item 8)

Deverão ser enviados para os e-mails [proficienciaingles@uern.br](mailto:proficienciaingles@uern.br) e [proficienciaespanhol@uern.br](mailto:proficienciaespanhol@uern.br) (de acordo com a opção do idioma escolhido), digitalizados em um único arquivo PDF, o documento de identificação, CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, anexados à mensagem do e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA DO 1º SEMESTRE DE 2022 – DOCUMENTOS (em caixa alta).

Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar o idioma (espanhol e/ou inglês).

Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na conta corrente 7174-9, agência 4687-6, Banco do Brasil, em nome de: UERN-PROFICIENCIA.

não serão aceitos depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico/terminais de autoatendimento.

A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

A inscrição deverá ser realizada no dia 09 de agosto de 2022, no horário das 08h às 12h e das 17h às 21:30h.

O candidato que não cumprir o que determina o item 13 não estará inscrito no exame de proficiência.

Após o envio da documentação em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no site [www.uern.br](http://www.uern.br) e <http://bit.ly/2DKdHzl>. Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até 72h para solucionar suas pendências via e-mail [dle@uern.br](mailto:dle@uern.br)

A inscrição não será confirmada através de envio de e-mail, mas sim, com a publicação de lista de inscritos nos sites [www.uern.br](http://www.uern.br) e <http://bit.ly/2DKdHzl> e posterior homologação.

#### III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá verificar, a partir das 17h do dia 18 de agosto de 2022, a lista de inscritos consultando os sites [www.uern.br](http://www.uern.br) ou <http://bit.ly/2DKdHzl>. Caso seu nome não conste nesta lista, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE - através do endereço de e-mail [dle@uern.br](mailto:dle@uern.br) para verificação de possível pendência.

O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das 17h do dia 23 de agosto de 2022, consultar os sites [www.uern.br](http://www.uern.br) ou <http://bit.ly/2DKdHzl> e verificar sobre a validação de sua inscrição na lista de homologação de inscrições.

17.2 As inscrições só serão passíveis de validação após o envio das cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em um único arquivo PDF até as 21:30h do dia 09 de agosto de 2022.

#### IV – DAS PROVAS

Quadro de provas, dias e horários de aplicação:

LÍNGUA ESTRANGEIRA	DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO DE ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS
Inglês	30/08/2022	Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva	13h20min às 13h50min	14h às 17h
Espanhol	31/08/2022	Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN	13h20min às 13h50min	14h às 17h

As provas iniciarão pontualmente conforme horários definidos no quadro do item 18. Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos;

Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.



As provas terão duração mínima de uma (1) hora e máxima de três (3) horas, exceção aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado conforme item 18.

19.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas. O candidato que chegar após o horário estabelecido no quadro do item 18 não realizará a prova e estará eliminado do exame.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.

Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 10.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 10, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegitimidade relativa aos dados do candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:

Fizer uso de celular e/ou outros equipamentos eletrônicos, materiais de consulta, à exceção do dicionário monolíngue impresso.

for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova.

Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário monolíngue impresso correspondente à língua estrangeira para a qual se inscreveu.

25.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.

26. A prova valerá dez (10) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

Será considerado aprovado no exame apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

O Departamento de Letras Estrangeiras emitirá documento de certificação da proficiência leitora em suas respectivas línguas estrangeiras para candidatos aprovados com nota igual ou superior a sete (7,0), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(s) à(s) qual(is) ele tenha se submetido.

3 A prova será composta por 2 (dois) textos, com questões objetivas, de áreas multidisciplinares

As respostas das provas serão avaliadas pela Comissão. Os integrantes da Comissão Examinadora terão o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos testes, para a divulgação do resultado.

O resultado será divulgado conforme data mencionada no item 41.

29.1 Os candidatos aprovados receberão a certificação com o Resultado Final devidamente assinado pela comissão, através do e-mail indicado no ato da inscrição. Aqueles que porventura não receberem o certificado após 07 (sete) dias passados da divulgação do resultado final, deverão fazer a solicitação através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br segundo o idioma escolhido para o exame

O DLE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização das provas após decorrida uma hora do seu início. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será

responsável pela guarda da criança.

A candidata de que trata o item 31 deverá informar essa necessidade no ato da inscrição.

A candidata de que trata o item 31 que não levar acompanhante não realizará as provas.

Ao retirar-se definitivamente do local de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova.

Será eliminado o candidato que:

identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno de prova; redigir as respostas com lápis grafite.

## VI – DOS RECURSOS

34. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova, no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, observando os seguintes procedimentos:

enviar formulário de requerimento específico disponível no sítio <http://bit.ly/2DkDHzl> para o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br;

preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão; serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

35. O candidato que fez mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 34 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

36. O resultado dos recursos será disponibilizado no sítio [www.uern.br](http://www.uern.br) ou <http://bit.ly/2DkDHzl> no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 17h.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. Com base na autonomia administrativa de que trata o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DLE reserva-se o direito de manter todos os documentos do certame arquivados por 1 (um) ano, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência leitora constante neste edital.

38. Serão incorporadas a estas normas, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência leitora em língua estrangeira.

39. Os casos omissos e as situações não previstas nestas normas serão analisados pela comissão de proficiência e encaminhados, se necessário, ao Departamento de Letras Estrangeiras.

40. Estas normas entram em vigor na data de sua divulgação, sendo válidas apenas para os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados nos dias 22 e 23 de agosto de 2022.

## VII – CRONOGRAMA

41. Cronograma das datas da prova de proficiência leitora

ETAPAS	DATAS/ LOCAIS
Inscrições:	09 de agosto de 2022
Realização das provas:	30 e 31 de agosto de 2022
Horário, data e local de realização das provas: Inglês	30/08/2022 Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 13h20min às 13h50min Horário das provas: das 14h às 17h
Horário, data e local de realização das provas: Espanhol	Espanhol - 31/08/2022 Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 13h20min às 13h50min Horário das provas: 14h às 17h
Resultado preliminar das provas: Recursos:	13 de setembro de 2022 até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado das provas
Resultado dos Recursos:	22 de setembro de 2022

Resultados final das provas: 27 de outubro de 2022

Profa. Dra. Maria Solange de Farias  
Chefe pro tempore do DLE/FALA - Matr. Nº 3802-4  
Portaria Nº 1401/2022-GP/FUERN

## Resultado do Edital Nº 06/2022 – EMDSNF

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, torna público o Resultado do Edital Nº 06/2022 – EMDSNF, para participação no Programa de Formação para Bandas de Música.

### 1. DO RESULTADO

Todas as bandas inscritas atenderam os critérios estabelecidos no edital, estando assim, classificadas. Considerando que a quantidade de bandas inscritas do Rio Grande do Norte foi menor do que o percentual estabelecido no item 4.2, as vagas remanescentes foram redistribuídas para bandas de outros Estados.

NOME DA BANDA	CIDADE/ ESTADO	SITUAÇÃO
1 BANDA DE MÚSICA 13 DE MAIO	SOUSA - PB	CLASSIFICADA
2 BANDA FILARMONICA EVANUEL HIGINO DA SILVA	ITAJÁ - RN	CLASSIFICADA
3 ORQUESTRA JOVEM DE ASSÚ	ASSÚ - RN	CLASSIFICADA
4 BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ ROBLES	LIMOEIRO DO NORTE - CE	CLASSIFICADA
5 BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL ADALTO LOPES	POÇO BRANCO - RN	CLASSIFICADA
6 BANDA DE MÚSICA DO IFPB CAMPUS MONTEIRO	MONTEIRO - PB	CLASSIFICADA
7 BANDA DE MÚSICA LUIZ DE FRANÇA DANTAS	PATU - RN	CLASSIFICADA
8 ORQUESTRA DE SOPROS DE ICAPUÍ	ICAPUÍ - CE	CLASSIFICADA
9 BANDA FILARMÔNICA IVALDETE BASÍLIO DA SILVA	UPANEMA -RN	CLASSIFICADA

### 2. DAS AULAS

As aulas serão realizadas conforme os dias e horários abaixo:

OFICINA	DIA/HORÁRIO
FLAUTA TRANSVERSAL CLARINETE E SAXOFONES BATERIA E PERCUSSÃO	SEGUNDA-FEIRA 19H00 ÀS 20H30
METALS (TROMPETE, TROMPA, TROMBONE, BOMBARDINO E TUBA)	TERÇA-FEIRA 20H30 ÀS 22H00

### 3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das oficinas	01/08/2022

Mossoró/RN, 20 de julho de 2022.

Prof. Bruno Caminha Farias  
Coordenador do Programa de Formação de Bandas de Música

## Edital Nº 07/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEN/CAPF/UERN PARA O BIÊNIO 2022-2024.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 94 de 30 de março de 2022, conforme estabelece a Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, e sua alteração, Resolução Nº

002/2021 – CONSUNI com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), diante da não apresentação de pedidos de recursos à Comissão Eleitoral contra o resultado preliminar da eleição para Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN para o biênio 2022-2024, conforme o Edital Nº 06/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN, divulgado no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN), no dia 15 de Julho de 2022, Ano IV | Nº 166, HOMOLOGA o resultado final da eleição para Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN para o biênio 2022-2024.

## 1 DO RESULTADO PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
Prof. José Giovanni Nobre Gomes	89

CATEGORIA	EA	EV	VV	VB	ABS	VV/EA (%)
Docentes	19	17	17	0	02	89,47%
Técnicos	03	3	03	0	0	100%
Discentes	122	69	69	0	53	56,56%

Total	144	89	89	0	55	61,80%
-------	-----	----	----	---	----	--------

## 2 DO RESULTADO PARA O CARGO DE SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

NOME DA CANDIDATA	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
Profa. Sara Taciana Firmino Bezerra	86

CATEGORIA	EA	EV	VV	VB	ABS	VV/EA (%)
Docentes	19	17	14	03	02	73,61%
Técnicos	03	03	03	0	0	100%
Discentes	122	66	64	02	56	52,46%
Total	144	86	81	05	58	56,25%

### Legendas:

EA = Número de Eleitores Aptos a Votar

EV = Número de Eleitores Votantes

VV = Número de Votos Válidos

ABS = Número de Abstenções

VB = Número de Brancos

VV/EA (%) = Porcentagem de Votos Válidos em relação ao número de Eleitores Aptos a Votar

3 A Comissão Eleitoral, mediante o resultado supracitado, proclama o Prof. José Giovanni Nobre Gomes e a Profa. Profa. Sara Taciana Firmino Bezerra eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DEN/CAPF/UERN, para o biênio 2022-2024.

4 A Comissão Eleitoral enviou a documentação do processo eleitoral para o Chefe em exercício do referido Departamento que procedeu com a convocação do colegiado do DGE, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do DGE/CAPF/UERN, sendo aprovada homologação por unanimidade pela plenária.

Pau dos Ferros/RN, 23 de Julho de 2022.

Graça Rocha Pessoa

Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Graça Rocha Pessoa (Presidente)

Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Membro)

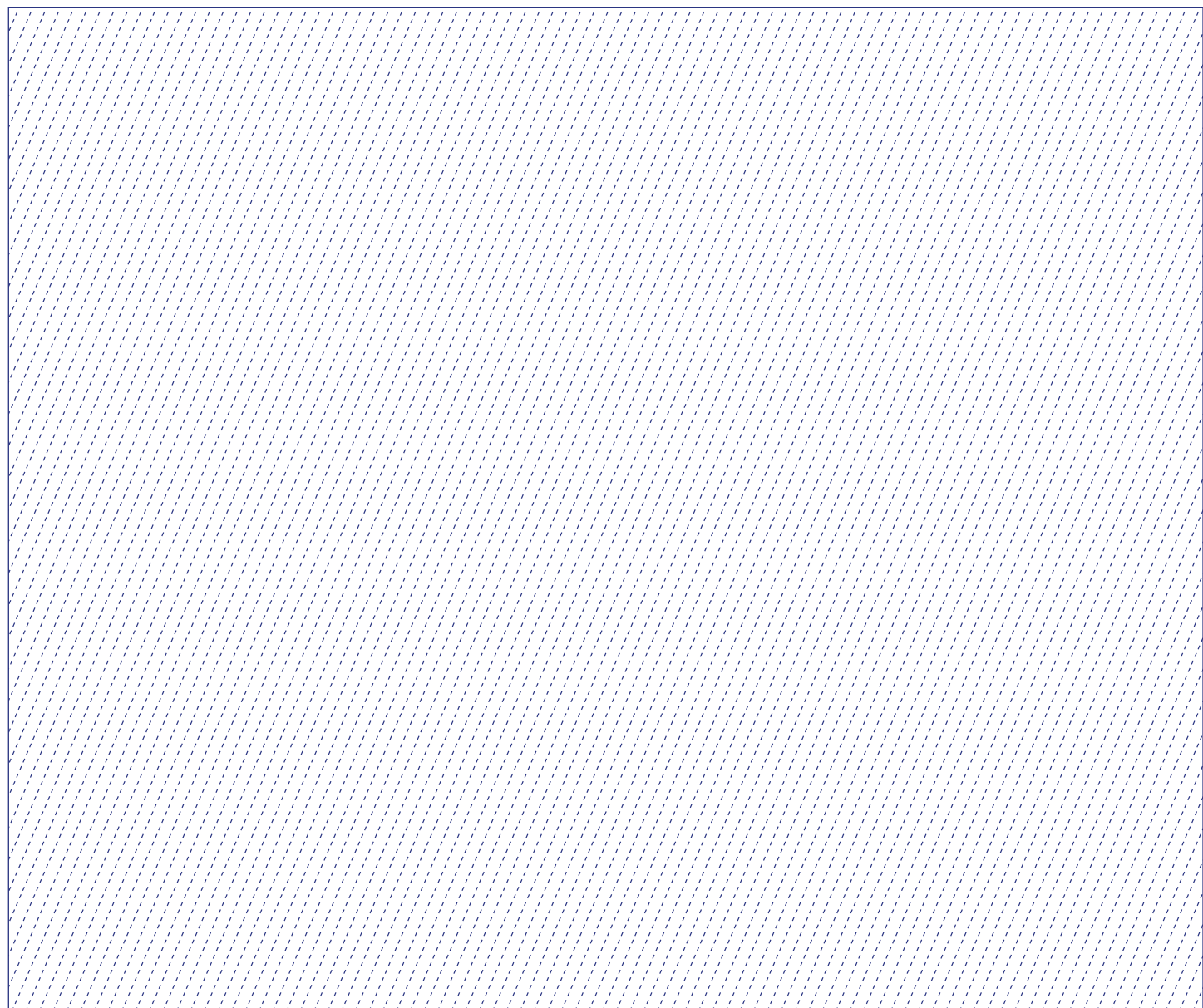
Profa. Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira (Membro)

Profa. Francisca Adriana Barreto (Membro)

TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Secretária)

TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro)

Discente Richelieu Luciani de Oliveira (Membro)





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145